



SAMET CLINICA MÉDICA LTDA

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 19.265.979/0001-58

RICHARD LEMOS BOHM, brasileiro, nascido em 03/04/1979, Divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 018934, expedida pelo CRM/SC e CPF nº 003.471.099-00, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, s/n, Casa 01, Bairro São João (Margem Esquerda), na Cidade de Tubarão/SC, CEP 88708553, o sócio componente da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SAMET CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na Av José Acácio Moreira, nº 1691, sala 04 e sala 06, Bairro Centro, nesta cidade de Tubarão SC, Cep 88704-557 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42600594887** e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.265.979/0001-58**, resolvem em comum acordo cumprir o determinado no Art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, adaptando-se às disposições do Novo Código Civil, alterando assim seu Contrato Social e posteriores Alterações, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – A empresa resolve encerrar as atividades da filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42901396464**, inscrita no **CNPJ sob o nº 19.265.979/0002-39**, que era estabelecida **Av. Colombo Machado Salles, nº 38, Centro Laguna SC Cep 88790-000**;

Resolvem ainda, além da alteração supra, consolidar seu Ato Constitutivo e posteriores Alterações em um único instrumento, passando a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

SAMET CLINICA MÉDICA LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RICHARD LEMOS BOHM, brasileiro, nascido em 03/04/1979, Divorciado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 018934, expedida pelo CRM/SC e CPF nº 003.471.099-00, residente e domiciliado na Rua Sol Nascente, s/n, Casa 01, Bairro São João (Margem Esquerda), na Cidade de Tubarão/SC, CEP 88708553, o sócio componente da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SAMET CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede na Av José Acácio Moreira, nº 1691, sala 04 e sala 06, Bairro Centro, nesta cidade de Tubarão SC, Cep 88704-557 registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE 42600594887** e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.265.979/0001-58**, resolvem em comum acordo cumprir o determinado no Art. 2.031 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, adaptando-se às disposições do Novo Código Civil, consolidando assim seu Contrato Social e posteriores Alterações, passando a sociedade a reger-se mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2024 Data dos Efeitos 09/10/2024

Arquivamento 20241938244 Protocolo 241938244 de 03/10/2024 NIRE 42600594887

Nome da empresa SAMET CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335032794715501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2024



Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social de **SAMET CLINICA MÉDICA LTDA**;

Cláusula 2ª- A sociedade tem sua sede social estabelecida na **Avenida José Acácio Moreira, Nº 1691, Sala 04 e Sala 06, Bairro Centro, na Cidade de Tubarão/SC, CEP 88704-557**;

Cláusula 3ª - A sociedade que tem como objetivo a exploração do ramo de:

- **Assessoria e consultoria em medicina do trabalho;**
- **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;**
- **Atividade de consultas e tratamento médico prestadas à pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados e, hospitais, clinicas de empresas, centros geriátricos, bem como realizadas no domicílio do paciente;**
- **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgência;**
- **Serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes realizados em hospitais gerais e especializados,**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **24 de Outubro de 2013**;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

Cláusula 6ª – O capital social é de **R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, divididos em 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

- a) O sócio **RICHARD LEMOS BOHM** participa com 99.800 (Noventa e nove mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalizando **R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais)**;

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida individualmente por **RICHARD LEMOS BOHM**, com poderes e atribuições de administradores, ao qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos



necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da denominação social da seguinte forma: **SAMET CLINICA MÉDICA LTDA.**

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

Parágrafo Primeiro: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

Parágrafo Segundo: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;



- Cláusula 16ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;
- Cláusula 17ª** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;
- Cláusula 18ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;
- Cláusula 19ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as quotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
- Cláusula 20ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.
- Cláusula 21ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
- Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.
- Cláusula 23ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;
- Cláusula 24ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;
- Cláusula 25ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social.
- Cláusula 26ª** - O administrador da presente sociedade ao assinarem referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28ª – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 29ª – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Consolidação de Contrato Social em três vias de igual teor e forma:

Tubarão /SC 27 de Setembro de 2024.

RICHARD LEMOS BOHM
CPF 003.471.099-00
Sócio administrador





241938244

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SAMET CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	241938244 - 03/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 42600594887
CNPJ 19.265.979/0001-58
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2024
SOB N: 20241938244

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241938244

FILIAIS NA UF

NIRE 42901396464
CNPJ 19.265.979/0002-39
ENDERECO: AV COLOMBO MACHADO SALLES, LAGUNA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00347109900 - RICHARD LEMOS BOHM - Assinado em 09/10/2024 às 16:04:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/10/2024 Data dos Efeitos 09/10/2024

Arquivamento 20241938244 Protocolo 241938244 de 03/10/2024 NIRE 42600594887

Nome da empresa SAMET CLINICA MEDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 335032794715501

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

09/10/2024

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.265.979/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2013
NOME EMPRESARIAL SAMET CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMET - SERVICOS DE ASSISTENCIA A MEDICINA DO TRABALHO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE ACACIO MOREIRA	NÚMERO 1691	COMPLEMENTO SALA 04 SALA 06
CEP 88.704-557	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUBARAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTASARECEBER@SAMET.COM.BR		TELEFONE (48) 3052-3200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2024** às **08:52:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19265979000158

LIMPAR**Data da consulta:** 30/10/2024 15:34:41**Data da última atualização:** 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Coletamos cookies essenciais para que o Portal da Transparência funcione corretamente e outros cookies opcionais (não-essenciais) para entender como você utiliza a plataforma e para melhorá-la. Caso concorde com essa coleta para ambas as finalidades, clique em “Aceitar todos”. Você também pode rejeitar as coletas opcionais, ao clicar em “Rejeitar cookies opcionais”. Para mais informações, clique em “Gerenciar cookies”.

GERENCIAR COOKIES**REJEITAR COOKIES OPCIONAIS****ACEITAR TODOS**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMET CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 19.265.979/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:01 do dia 29/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2025.

Código de controle da certidão: **EAF7.EFAA.027A.4468**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SC

CERTIFICADO

de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
4603-SC

Data de Inscrição:
22/08/2016

Validade:
22/08/2024

CNPJ
19265979000158

Razão Social: SAMET CLÍNICA MEDICA LTDA

Nome Fantasia: SAMET - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A MEDICINA DO
TRABALHO

Endereço
null, null

Município

CEP

Responsável Técnico: RICHARD LEMOS BOHM CRM nº 18934

Classificação

CONSULTÓRIO MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

Habilitado à realização de consultas médicas. (Tipo I - Resolução CFM nº 2010/2013).

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição neste Conselho Regional de Medicina da prestadora de serviço de saúde supra identificada, conforme legislação e normatização vigentes.

Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JULIANO PEREIMA DE OLIVEIRA PINTO
Vice-Presidente

Certificado emitido no dia 18/10/2023. Válido até o dia 22/08/2024.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código **HXNOPK** ou diretamente em um dispositivo móvel pelo aplicativo CRMSC - Validador de Documentos disponível pela GooglePlay.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.265.979/0001-58
Razão Social: SAMET SERVICOS DE ASSISTENCIA A MEDICINA
Endereço: PADRE GERALDO SPTTEMMAN / HUMAITA / TUBARAO / SC / 88704-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2024 a 21/11/2024

Certificação Número: 2024102401002129201805

Informação obtida em 29/10/2024 09:17:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3170124
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SAMET CLINICA MEDICA LTDA

Raiz do CNPJ: 19.265.979

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : AV. JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, Nº1691, SALA 04,06, CENTRO, CEP 88.704-557 - TUBARÃO- SC

Certidão emitida às 12:18 de 30/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600594887	CNPJ 19.265.979/0001-58	
NOME EMPRESARIAL SAMET CLINICA MEDICA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A4.43.20.C3.0A.F7.32.87.DE.EC.FF.44.00.24.22.08.18.68.38.CA	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02419856929	FERNANDO SPADEL CORREA:02419856929	106984393734922678 7275086	13/06/2024 a 13/06/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19265979000158	SAMET CLINICA MEDICA LTDA:19265979000158	178728865815331472 758516	04/04/2024 a 04/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A4.43.20.C3.0A.F7.32.87.DE.EC.FF.44.
00.24.22.08.18.68.38.CA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/10/2024 às 15:16:46

FE.E0.39.B6.35.20.4F.A4
13.93.D8.99.7F.02.C2.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMET CLINICA MEDICA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.265.979/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 11
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.608.571,52	R\$ 1.760.431,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.560.065,98	R\$ 1.726.194,78
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.555.586,34	R\$ 1.721.715,14
CAIXA		R\$ 1.555.586,34	R\$ 1.721.715,14
Caixa Geral		R\$ 1.555.586,34	R\$ 1.721.715,14
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.479,64	R\$ 4.479,64
ADIANTAMENTO A EMPREGADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adtto 13º Salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 4.479,64	R\$ 4.479,64
INSS a Compensar		R\$ 4.479,64	R\$ 4.479,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 48.505,54	R\$ 34.236,86
IMOBILIZADO		R\$ 48.505,54	R\$ 34.236,86
IMOBILIZADO		R\$ 114.876,45	R\$ 114.876,45
Software		R\$ 3.052,19	R\$ 3.052,19
Veículos		R\$ 78.266,44	R\$ 78.266,44
Móveis e Utensílios		R\$ 4.096,34	R\$ 4.096,34
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ 29.461,48	R\$ 29.461,48
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (66.370,91)	R\$ (80.639,59)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (3.573,44)	R\$ (3.984,34)
(-) Máquinas, Equipamentos e Ferramentas		R\$ (16.312,10)	R\$ (19.169,84)
(-) Veículos		R\$ (43.433,18)	R\$ (54.433,22)
(-) Software		R\$ (3.052,19)	R\$ (3.052,19)
PASSIVO		R\$ 1.608.571,52	R\$ 1.760.431,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 105.976,40	R\$ 114.632,02
FORNECEDORES		R\$ 80,00	R\$ 6.051,99
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 80,00	R\$ 6.051,99
2001 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 945,04
AUTO CENTER ZAPELINI		R\$ 0,00	R\$ 787,00
AUTO PECAS MENDES MATEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 281,27
BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA MAGAZINE MEDICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CALURG BOBINAS E BOCAIS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPOS E APOLINARIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASAS FRETTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cleder Wensing Becker & Cia Ltda EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ELETRICA SAO PEDRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPYAR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DGA AMBIENTES RESIDENCIAIS, CORPORATIVOS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diego Alves Veloso Informatica LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DJENIFER PASSARELA DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELON DAS NEVES DALMOLIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOFARIA ANGELO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPAKTOLOG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDUQUIL IND.COM.PROD.LMP.LTDA		R\$ 0,00	R\$ 166,14
INNO INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.372,64
JUCINEI Z COSTA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIVRARIA E PAPELARIA MARIELLE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pe de Apoio Produtos para Saude Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rogério Aparecido Bento ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RS Pereira Ferragem-ME		R\$ 0,00	R\$ 9,90
SOLUGRAV FAB DE MAQ E EQUIP LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIM S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUBARAO COPIADORAS COM. E SERVICOS LTDA-ME		R\$ 80,00	R\$ 0,00
VIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDIR CAPISTRANO DE ANDRADE ME		R\$ 0,00	R\$ 490,00
VIA VAREJO S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Refrigelo Climatizacao de Ambientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 44.602,07	R\$ 46.678,59
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 16.749,53	R\$ 21.766,69
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 15.537,53	R\$ 20.446,69
Pro-labore a Pagar		R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 6.925,34	R\$ 4.059,75
INSS a Recolher		R\$ 3.196,40	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 3.728,94	R\$ 4.059,75
APROPRIAÇÕES		R\$ 20.927,20	R\$ 20.852,15
Apropriação de Férias		R\$ 19.377,07	R\$ 19.307,54
FGTS sobre Apropriação para Férias		R\$ 1.550,13	R\$ 1.544,61
Apropriação para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS sobre Apropriação para 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 8.656,21	R\$ 17.163,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 8.656,21	R\$ 17.163,35
Tributos Federais á Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.705,78
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 7.718,31	R\$ 13.457,57
IRRF a Recolher		R\$ 937,90	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS A PAGAR		R\$ 52.638,12	R\$ 44.738,09
PARCELAMENTOS FEDERAIS		R\$ 52.638,12	R\$ 44.738,09
Parcelamento Simplex Nacional - PERT-SN		R\$ 17.872,13	R\$ 13.742,34
Parcelamento Simplex Nacional - RELP		R\$ 34.765,99	R\$ 30.995,75
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dividendos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.502.595,12	R\$ 1.645.799,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
CAPITAL A INTEGRALIZADO		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
Capital a Social		R\$ 99.800,00	R\$ 99.800,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.402.795,12	R\$ 1.545.999,62
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.402.795,12	R\$ 1.545.999,62
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 1.402.795,12	R\$ 1.545.999,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.43.20.C3.0A.F7.32.87.DE.EC.FF.44.00.24.22.08.18.68.38.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

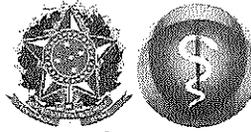


Entidade:	SAMET CLINICA MEDICA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	19.265.979/0001-58
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 753.868,24	R\$ 1.266.288,50
Prestação de Serviço		R\$ 753.868,24	R\$ 1.266.288,50
(-) (-) Deduções da Receita Bruta		R\$ (81.408,67)	R\$ (156.871,13)
(-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R\$ (81.408,67)	R\$ (156.871,13)
(-) Simples Nacional		R\$ (78.292,32)	R\$ (145.486,19)
(-) ISS		R\$ (3.116,35)	R\$ (11.384,94)
= Receita Operacional Líquida		R\$ 672.459,57	R\$ 1.109.417,37
= Lucro Bruto		R\$ 672.459,57	R\$ 1.109.417,37
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (411.979,95)	R\$ (664.575,18)
(-) Despesas C/ Pessoal		R\$ (387.216,35)	R\$ (574.042,01)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (280.606,26)	R\$ (409.402,14)
(-) Pro-labore		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.750,00)
(-) 13º Salário		R\$ (25.950,32)	R\$ (37.404,24)
(-) Férias		R\$ (32.615,61)	R\$ (50.714,65)
(-) FGTS		R\$ (27.250,16)	R\$ (45.752,81)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ (6.250,00)	R\$ (15.018,17)
(-) Despesas Gerais		R\$ (24.763,60)	R\$ (90.125,62)
(-) Depreciações e Amortizações		R\$ (14.355,60)	R\$ (14.268,68)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (10.408,00)	R\$ (75.856,94)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (407,55)
(-) Taxas Diversas		R\$ (0,00)	R\$ (407,55)
(-) = Resultado Financeiros		R\$ (4.390,23)	R\$ (1.637,69)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (4.390,23)	R\$ (1.637,69)
(-) Juros s/Impostos e Contribuições		R\$ (2.795,60)	R\$ (1.628,22)
(-) Multas de Mora		R\$ (1.594,63)	R\$ (9,47)
= RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 256.089,39	R\$ 443.204,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 256.089,39	R\$ 443.204,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.43.20.C3.0A.F7.32.87.DE.EC.FF.44.00.24.22.08.18.68.38.CA-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que a pessoa jurídica SAMET CLÍNICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 19.265.979/0001-58, foi inscrita neste Conselho, na modalidade registro, sob número 0000415-SC e endereço: AV. JOSE ACACIO MOREIRA, 76 SLS. 04 E 06. CENTRO, TUBARÃO - SC, CEP nº 888600-00.

Atendendo à solicitação do Diretor RICHARD LEMOS BOHM, CRM/SC nº 18934, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e à Resolução CFM 1980/2011 de 13/12/2011.

Esta Certidão é prova de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina, a regularidade do estabelecimento junto ao Conselho, será obtida após a conclusão do processo de Renovação do Certificado de Regularidade de inscrição da Pessoa Jurídica, protocolo nº 006801 / 2024 que está em tramitação no sistema Espaço do Diretor Técnico, após análise documental será emitido com o cumprimento de todas as exigências éticas pertinentes.

O Prazo de Validade dessa certidão é de 60 (sessenta) dias após sua expedição.
O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis-SC, 30 de outubro de 2024.

Balthernilzia Rosalina Soares Barbosa Santos
Supervisora do
Setor Pessoa Jurídica – CRM/SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

Certidão de Regularidade Financeira

CERTIFICO, que para os devidos fins que o estabelecimento SAMET CLÍNICA MEDICA LTDA encontra-se inscrito neste CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SC, sob o Registro número 4603, desde de 22/08/2016 estando quite com a tesouraria até o final do exercício do ano vigente.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 29/10/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <http://www.cremesc.org.br> por meio do código **KVAEFC** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAMET CLINICA MEDICA LTDA**
CNPJ/CPF: **19.265.979/0001-58**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140341573613**
Data de emissão: **29/10/2024 09:18:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **27/04/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 29/10/2024 09:18:37

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Samet Clínica Médica Ltda, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 19.262.979/0001-58, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Richard Lemos Bohm, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2624016 e do CPF nº 003.471.099-00, e-mail clinicasamet.adm@gmail.com referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2024, DECLARA:

1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.

2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, às informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.

3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.

4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através deste documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

Tubarão/SC, 29 de outubro de 2024.

RICHARD LEMOS

BOHM:00347109900

Assinado de forma digital por RICHARD
LEMO BOHM:00347109900
Dados: 2024.10.29 15:30:36 -03'00'

SAMET CLINICA MÉDICA LTDA

Richard Lemos Bohm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

Certificamos que o Dr. RICHARD LEMOS BOHM, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 18934 - SC - Inscrição Principal desde o dia 20 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 29/10/2024. Válida até o dia 28/12/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **DBESZV** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





006801 / 2024 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Análise de Documentos

Diretor Técnico: RICHARD LEMOS BOHM (CRM: 18934)

Razão Social: SAMET CLÍNICA MEDICA LTDA (Único)

Documentos / Pendências

29/10/2024 14:13

Data / Hora	Documento / Pendência	Status	Prazo
22/08/2024 16:09	<u>Declaração detalhada das atividades médicas em Clínica/Consultório</u> Por gentileza, preencher, assinar (assinatura da Direção Técnica) e anexar a declaração (modelo no link abaixo). Desde agradecemos.	Concluído	
22/08/2024 16:04	<u>Outros</u> REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE FILIAL: Constatamos na alteração contratual apresentada a existência de uma Filial localizada no Avenida Colombo Machado Salles, nº 38, Centro, Laguna - SC Cep 88790-000 , no entanto, NÃO localizamos o requerimento de inscrição desta Filial, desta forma, solicitamos o anexo do Requerimento de Inscrição da Filial que deverá ser requerido via Espaço do Diretor Técnico, pelo Diretor Técnico da Filial . Para tal procedimento, o diretor técnico deverá acessar o sítio eletrônico www.crm-sc.org.br > Portal de Serviços > Espaço do Diretor Técnico > Nova solicitação > Inscrição > Inscrição de Filial e seguir as instruções lá contidas. • Anexar nesta pendência o requerimento de inscrição da filial com a etapa de "Análise de documentos".	Concluído	
22/08/2024 15:57	<u>Comprovante de pagamento</u> Necessário efetuar o pagamento de 01 (uma) taxa para o registro da 2ª alteração contratual, ainda não registrada no CRM/SC. Para tanto, importante saber que referente à taxa da alteração contratual, assim descreve a Resolução CFM 1980/2011, art. 7º "A alteração de qualquer dado deverá ser comunicada ao conselho regional de medicina competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua ocorrência, sob pena de procedimento disciplinar envolvendo o médico responsável técnico." Por essa razão, entrar na área do diretor técnico e gerar os boletos na aba à esquerda "Financeiro> Emissão de taxas de Serviços> Alteração Contratual> Gerar 01 (uma) taxa, após o pagamento anexar comprovante, por gentileza. Desde já agradecemos.	Concluído	
24/06/2024 11:25	<u>Alvará de Localização e Funcionamento</u> <u>Data da Pré Análise: 22/08/2024 15:55</u>	Concluído	
24/06/2024 11:25	<u>Cartão de inscrição no CNPJ</u> Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Nº 7490199)	Concluído	
24/06/2024 11:25	<u>Última alteração contratual e outras não registradas ainda no CRM</u> <u>Data da Pré Análise: 22/08/2024 15:55</u> <u>Obs. da Pré-Análise: 2ª alteração ainda não registrada</u>	Concluído	



006801 / 2024 - Renovação de Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Análise de Documentos

Diretor Técnico: RICHARD LEMOS BOHM (CRM: 18934)

Razão Social: SAMET CLÍNICA MEDICA LTDA (Único)

Documentos / Pendências

29/10/2024 14:13

24/06/2024 11:25	<u>Declaração de Estabelecimento de Saúde e Atividades de Consultório</u> <u>Data da Pré Análise: 22/08/2024 15:55</u> Obs. da Pré-Análise: Tipo II	Concluído
24/06/2024 11:25	<u>Alvará Sanitário ou documento de dispensa/inexigibilidade de Alvará</u> <u>Data da Pré Análise: 22/08/2024 15:55</u>	Concluído
24/06/2024 11:25	<u>Requerimento de Renovação de Certificado</u> <u>Data da Pré Análise: 22/08/2024 15:55</u>	Avaliado



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 319

ANO 2024

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

SAMET CLINICA MEDICA EIRELI - P 3828/S

CNPJ OU CPF Nº

19.265.979/0001-58

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

SAMET - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A MEDICINA DO TRABALHO

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, SL 04 06

Nº

1691

CEP

88.704-557

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

TUBARÃO

FONE

3052-3200

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

RICHARD LEMOS BOHM

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO	
MSS1402	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
RICHARD LEMOS BOHM	003.471.099-00	018934	CRM

LEI COMPLEMENTAR 075/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
ARTIGO 10 E ARTIGO 83

PRAZO VALIDADE

30/11/2024

LOCAL E DATA

TUBARÃO, 07/06/2024

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON

FISCAL

OBSERVAÇÕES

LICENCIADA ATIVIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO COM REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES: ECG, ESPIROMETRIA, ACUIDADE VISUAL E AUDIOMETRIA.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602E-3FC7-8D41-F1E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO LUIZ GARCIA (CPF 037.XXX.XXX-06) em 07/06/2024 12:53:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCA DE AMORIM DUARTE (CPF 596.XXX.XXX-34) em 07/06/2024 12:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/602E-3FC7-8D41-F1E5>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM-SC

CERTIDÃO DE RQE
Registro de Qualificação de Especialidade

Certificamos que o Dr. RICHARD LEMOS BOHM, é inscrito neste Conselho Regional de Medicina, sob o número 18934 - SC - Inscrição Principal desde o dia 20 de dezembro de 2012 possuindo o Registro de Qualificação de Especialista em Medicina Do Trabalho (Registro: 16521).

Florianópolis, 29 de outubro de 2024

Certidão emitida no dia 29/10/2024. Válida até o dia 28/12/2024.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://crmesc.org.br/validador-de-documentos/> por meio do código **BHPSJQ** ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA UNISUL

Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação Universidade: Lei nº 1.388/1989

Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989

Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/11/2007, publicado no D.O.E-SC de 6/11/2007

Curso: Medicina

Criação: Resolução CAMGES nº 012, de 8/7/1998

Reconhecimento: Decreto nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E-SC de 8/9/2004

Renovação do Reconhecimento: Decreto nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E-SC de 18/10/2010



UNISUL

**Universidade do Sul de Santa Catarina
Certificado de Conclusão**

*A Secretária de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais, certifica que*

Richard Lemos Böhm

portador da carteira de identidade nº 2.624.016 - SSP/SC, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de abril de 1979, natural do Estado de Santa Catarina, concluiu o Curso de Medicina, em 30 de novembro de 2012, e colou grau em 14 de dezembro de 2012, o que lhe confere o título de Médico.

Tubarão (SC), 14 de dezembro de 2012

Aline de Souza Sandrini
Secretária de Ensino

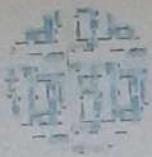


Associação Médica Brasileira
 Associação Nacional de
 Medicina do Trabalho
 conferem o



Título de Especialista em Medicina do Trabalho

ao



Dr. Richard Lemos Bohm

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
 Associação Médica Brasileira e a Associação Nacional de Medicina do Trabalho.

São Paulo, 26 de maio de 2018

Lindalva Lopes Ferreira
 Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
 Secretário Geral da AMB

Dra. Marcia Cristina das Dolores Bandini
 Presidente da ANAMT

Dr. Neuklot Dias Lara
 Diretor Administrativo da ANAMT

